EDITAL Nº 18/2023 CHAMADA PÚBLICA PARA PROFESSOR ACT - SELEÇÃO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

RICARDO LAURO DA COSTA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente edital, que realizará CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ACT – Seleção por Nível de Escolaridade, para Contratação de Professor em Caráter Temporário:

Considerando que, a municipalidade através do Edital nº 76/2022 REALIZOU PROCESSO SELETIVO, visando o preenchimento de vagas de caráter temporário para o ano letivo de 2023:

Considerando que, os professores de Língua Portuguesa, Teatro e Apoio Pedagógico, foram convocados conforme item 9.5 do Edital 76/2022;

Considerando que o item 11.12 estabelece que após o encerramento da listagem de professores classificados e aprovados (por disciplina) no Processo Seletivo 76/2022, e havendo vagas remanescentes, a Secretaria Municipal de Educação poderá contratar professores, com intuito de complementar o quadro de vagas do Magistério Público Municipal, mediante Chamada Pública, que será normatizada por edital próprio.

Considerando, que para os cargos de professor de Língua Portuguesa, Teatro e Apoio Pedagógico, entre os convocados não há mais candidatos aptos, tanto os habilitados como não habilitados, pelos motivos de abdicação e desistência para as respectivas vagas;

TORNA PÚBLICO aos interessados, respeitando os princípios Constitucionais, em especial o da Impessoalidade, Publicidade, Eficiência e Legalidade.

RESOLVE:

- **Art. 1º.** A Secretaria Municipal de Educação e Esporte procederá a Chamada Pública, para o cargo de Professor quando esgotadas as possibilidades de convocação de candidatos aptos a assumirem as vagas e quando não existirem classificados no Processo Seletivo 76/2022.
- **Art. 2º.** Mediante Chamada Pública, a Secretaria Municipal de Educação e Esporte contratará professores, com intuito de complementar o quadro de professores do Magistério Público Municipal para vagas de professor Língua Portuguesa, Teatro e Apoio Pedagógico, conforme Anexo II.
- **Art. 3º.** A Chamada Pública será para convocação de profissionais de educação que tiverem interesse em assumir vagas disponíveis, dentro de suas habilitações, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos no Edital 76/2022.
- **Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Educação e Esporte divulgará o quadro de vagas no site da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz http://www.santoamaro.sc.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios e a inscrição e escolha de vagas ocorrerá na data, horários e local especificados no Anexo II deste edital.

- **Art. 5°.** Os interessados deverão dirigir-se ao Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Amaro da Imperatriz, localizado na Rua Santana, N° 4.770, Centro Santo Amaro da Imperatriz SC, na data e horários indicados no Anexo II, obrigatoriamente munidos dos seguintes documentos pessoais, com cópias:
 - I RG:
 - II CPF:
- III Certificado de conclusão de curso de graduação, com a referida habilitação (quando houver);
 - IV Certificado de Pós-graduação (quando houver);
 - V Atestado de frequência em curso de graduação (quando houver);
- VI Certificados de horas de aperfeiçoamento na área de inscrição (cursos de capacitação realizados a partir de janeiro de 2020);
- **Art. 6º.** Não será permitida inscrição por procuração.
- **Art. 7º.** No momento da inscrição o candidato deverá apresentar comprovante(s) de Habilitação/Escolaridade exigidos no Anexo I deste edital.

Parágrafo único – Se não houverem candidatos com a Habilitação/Escolaridade mínima exigida no Anexo I, poderão inscrever-se candidatos com licenciatura ou cursando licenciatura em outras áreas, desde que possuam cursos de capacitação na área que desejam atuar.

- **Art. 8º.** Havendo **dois ou mais candidatos** para as vagas, serão obedecidos os seguintes critérios:
 - 1 Professor habilitado;
 - 2 Professor não habilitado.
- Art. 9°. Havendo dois ou mais candidatos habilitados (conforme Anexo I), será dada a preferência aos que tiverem:
 - 1 Maior titulação;
 - 2 Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de inscrição;
 - 3 Maior idade.
- Art. 10°. Havendo dois ou mais candidatos não habilitados (conforme Anexo I), será dada a preferência ao que tiver:
 - 1 Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de inscrição;
 - 2 Maior idade.

Parágrafo único – Não haverá pontuação para o número de fases cursadas.

- **Art. 11°.** Não havendo candidatos com a Habilitação/Escolaridade mínima exigida no Anexo I e havendo dois ou mais candidatos que desejam assumir a(s) vaga(s) disponível (is) por possuírem licenciatura ou estarem cursando licenciatura em outras áreas, será dada a preferência ao que tiver:
 - 1 Maior número de horas de aperfeiçoamento na área que deseja atuar;
 - 2 Maior idade.



- **Art. 12º**. O candidato que escolheu vaga terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de escolha para entregar a documentação exigida no Departamento de Pessoal e assumir o cargo.
- **Art. 13º**. O candidato que escolheu vaga, assinou o Termo de Compromisso e não assumiu ou desistiu da mesma, não poderá participar de outra chamada pública no ano de 2023.
- Art. 14°. O presente edital terá validade para chamamento de vagas conforme Anexo II.
- **Art. 15°.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz, 04 de abril de 2023.

RICARDO LAURO DA COSTA Prefeito Municipal



ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA.							
CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA						
Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa	HABILITADO: Ensino superior - licenciatura em letras com habilitação em língua portuguesa.						
	NÃO HABILITADO: Cursando licenciatura em letras com habilitação em língua portuguesa, a partir da 2ª fase ou período.						
Professor de Apoio Pedagógico (Anos Iniciais do Ensino Fundamental)	HABILITADO: Ensino superior - licenciatura em pedagogia, com habilitação em anos iniciais e 100 horas de curso em alfabetização e letramento.						
	NÃO HABILITADO: Cursando licenciatura em pedagogia a partir da 2ª fase ou período e 100 horas de curso em alfabetização e letramento.						
Professor de Teatro	HABILITADO: Ensino superior - licenciatura em artes cênicas e comprovar no mínimo um ano de experiência como instrutor/Professor de teatro.						
	NÃO HABILITADO: Cursando licenciatura em artes, a partir da 2ª fase e comprovar no mínimo um ano de experiência como instrutor/ Professor de teatro.						

ANEXO II

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, em suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos interessados nas VAGAS ABAIXO relacionadas, para comparecerem a CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ACT (Seleção por Nível de Escolaridade), que acontecerá no dia 05 de abril de 2023, no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Amaro da Imperatriz, localizado na Rua Santana, Nº 4.770, Centro – Santo Amaro da Imperatriz – SC, para inscrição e escolha de vagas, conforme cronograma abaixo:

- Professor da disciplina de Língua Portuguesa: 05 abril de 2023, às 14h00min

UNIDADES ESCOLARES	DISCIPLINA	TURNO		TURNO		TURNO		TIPO DE	PERÍODO
		М	٧	Ν		VAGA			
E.B.M. Vila Santana (8)	Língua	Х			10	Vinculada	12/04 a 21/12		
(aulas as 4ª e 6ª feiras)	Portuguesa								
E.B.M. Vila Santana (8)	Língua	Х			10	Vinculada	12/04 a 21/12		
(aulas as 5ª e 6ª feiras)	Portuguesa								

- Professor de Teatro: 05 de abril de 2023, às 14h00m

UNIDADES ESCOLARES	DISCIPLINA	TURNO			C.H	TIPO DE	PERÍODO
		М	V	Ν		VAGA	
E.B.M. Profa Lourdes Garcia (6), E.B.M.	Teatro		Х		20	Excedente	11/04 a 21/12
Prefeito Augusto Althoff (2), E.B.M.							
Alvim Duarte da Silva (2) e EBM Maria							
Andreia Goulart Hilleshein (4)							

- Professor de Apoio Pedagógico (Anos Iniciais do Ensino Fundamental): 05 de abril de 2023, às 14h30m

UNIDADES	PROGRAMA/	TURNO		C.H	TIPO DE	PERÍODO	
ESCOLARES	TURMA	М	V	Ν		VAGA	
E.B.M. Vila Santana	Gestão da Alfabetização - 4º ano		Х		20	Excedente	12/04 a 15/12
EBM Alvim Duarte da Silva	Gestão da Alfabetização - 4º ano		Х		20	Excedente	12/04 a 15/12
EBM Prof ^a Judite Adelina Schurhaus	Gestão da Alfabetização - 5º ano	Χ			20	Excedente	12/04 a 15/12
EBM Prof ^a Maria Andreia Goulart Hilleshein	Gestão da Alfabetização - 5º ano		Х		20	Excedente	12/04 a 15/12
Godiait i illesilelli	J and						

Os candidatos precisam estar cientes e de acordo com o que dispõem os Editais nº 76/2022 e 18/2023.

Santo Amaro da Imperatriz, 04 de abril de 2023.

Sabrina Duarte Fortunato

Secretária de Educação e Esporte